



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que houve desistência da única aprovada no teste seletivo nº. 002/2016 resolve realizar CHAMADA PÚBLICA, visando à contratação de 01(um) professor em caráter temporário para preenchimento de vaga da disciplina de **LÍNGUA INGLESA**, no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2017, nos termos que segue:

1- A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professores conforme disponibilidade de vagas existentes no Magistério Público Municipal em razão da inexistência de cadastro de reserva de professores, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.1- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de:

CARGO: Professor de Letras/Língua Inglesa – 40 Horas

Vaga	Local atuação	Turno	Carga Horária	Motivo
01	Escolas Municipais do Centro	Matutino e Vespertino	40	Desistência de Candidato habilitado inscrito no processo seletivo conforme edital nº 002/2016

1.2. Os candidatos interessados deverão inscrever-se entre os dias **20 de fevereiro de 2017 até 03 de março de 2017**, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min, na Secretara Municipal de Educação, situado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, S/Nº.

1.3. A inscrição far-se-á mediante:

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- curso de pós-graduação, na área da educação, em nível de doutorado, mestrado ou especialização;
- cópia do comprovante de escolaridade para o cargo pretendido (diploma, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em (LÍNGUA INGLESA);
- certidão de tempo de serviço no Magistério (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), (se houver);
- Qualificação profissional na área do cargo do período de 2015 e 2016 (curso).

1.4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

1.5. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

1.6. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher formulário (próprio da Secretaria Municipal da Educação), no local da inscrição.

1.7. Preenchido o formulário, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

1.8. As inscrições serão gratuitas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados R\$: 2.438,08, previsto em lei para a categoria, respeitada a formação escolar e a carga horária atribuída ao admitido.

3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

3.1. Havendo dois ou mais professores habilitados para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) curso de pós-graduação, na área da educação, em nível de doutorado, mestrado ou especialização;

b) habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, obtida em curso de duração plena;

c) maior tempo de serviço no Magistério Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço);

d) Qualificação profissional na área do cargo do período de 2015 e 2016 (curso).

Persistindo o empate para os critérios acima estabelecidos optar-se-á pela maior idade entre os candidatos.

4. O resultado será divulgado no dia 03 de março de 2017, e, após o prazo do recurso o candidato será convocado por ordem crescente da classificação.

Parágrafo único: O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia após a divulgação do resultado, e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação;

5. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Matos Costa – SC.

6. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

7. A chamada Pública será válida para o exercício financeiro de 2017.

8. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Matos Costa – SC, sob à guarda do Departamento de Pessoal.

09. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão, em conjunto com o Departamento de Pessoal.

Matos Costa, SC, 17 de fevereiro de 2017.

**RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I-

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL

Para efeitos deste Processo Seletivo serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecido na Tabela a seguir:

- | |
|---|
| <p>a) curso de pós-graduação, na área da educação, em nível de doutorado, mestrado ou especialização; Com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área da educação ou cargo: 05 (cinco) pontos;</p> <p>b) habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, obtida em curso de duração plena;</p> <p>) Com graduação em nível superior na área específica do cargo: 05 (cinco) pontos;</p> <p>c) maior tempo de serviço no Magistério Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço); Tempo de serviço no cargo pleiteado: 01 (um) ponto a cada 12 (doze meses) completos, até o limite de 05 (cinco) pontos;</p> <p>d) Qualificação profissional na área do cargo do período de 2015 e 2016 (curso).
Qualificação Profissional na área do cargo a partir de 2015 (cursos): até 15 (quinze) pontos, sendo conferido a contagem de 01 (um) ponto para cada 20 horas de curso de qualificação/formação continuada com afinidade ao cargo até um limite de 3 (três) pontos por curso.</p> <p>e) Persistindo o empate para os critérios acima estabelecidos optar-se-á pela maior idade entre os candidatos.</p> |
|---|

Caso o candidato tenha mais de um título de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu*, este poderá validar a carga horária correspondente, na pontuação relativa a Qualificação Profissional por cursos, excetuando-se para este propósito, a carga horária da pós-graduação utilizada para validação da pontuação a ela referida (05 pontos por pós-graduação), para que não haja incidência de dupla pontuação em um mesmo curso.

Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser autenticadas e não podem apresentar rasuras ou emendas, podendo ser autenticados pela própria Secretaria de Educação como compatíveis com os originais.

Após a entrega dos títulos não serão aceitos acréscimos de documentos.

Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo de pontos previstos neste Edital.

Os documentos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº01 /2017.

Protocolo: Nº da inscrição: _____

CARGO: Professor (a) de LÍNGUA INGLESA

Identificação:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Local de nascimento: _____ UF: _____

Estado civil: _____

Nº de dependentes: _____

Nº RG: _____

C.P.F.: _____

Endereço:

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Contatos: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:

- Curso de pós-graduação, na área da educação, em nível de doutorado, mestrado ou especialização;
- Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, obtida em curso de duração plena;
- Maior tempo de serviço no Magistério Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço);
- Qualificação profissional na área do cargo do período de 2015 e 2016 (cursos);
- cópia carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- comprovante escolaridade;
- tempo de serviço no Magistério;

Matos Costa, 17 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Candidato